



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano V • Nº 805 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2019-DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETARIA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria Rita Lopes de Sousa – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo, Matrícula Funcional nº 309**, para participar do **1º Fórum de Patrimônio Cultural do Tocantins e Encontro de Secretários de Cultura e Turismo do Estado do Tocantins**, nos dias 06 e 07 de novembro de 2019, no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com hospedagem e alimentação equivalente a **1 e ½ (uma e meia) diária**, no valor de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRETS TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### DECRETO Nº 1.421/2019-DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAI – GUARAI-PREV, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e artigo 70, §2º, da Lei Municipal nº. 638/2019;

### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica ratificada a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guarai - TO, para mandato de **04 (quatro)** anos, contados a partir do dia 29 de agosto de 2016, em conformidade com os Decretos Municipais nº. 1.039/2016, Decreto nº. 1.250/2017, Decreto nº. 1.326/2018 e Decreto nº. 1.328/2018, conforme relação abaixo:

#### I - Representantes do Poder Executivo

- Maria Rita Lopes de Sousa
- Marcos Vinicius Lopes da C. Sousa

#### II - Representantes do Poder Legislativo

- Sebastião Ferreira de Sousa
- Ana Célia Dora da Silva

#### III - Representantes dos Segurados

- José Fernandes Oliveira
- Mirian do Socorro Martins Silva
- Maria Aparecida dos S. Sobrinho (**Presidente**)
- Euvânio Dias Macedo

#### IV - Representantes dos Segurados (Suplentes)

- Maria de Fátima Mendes Ribeiro
- Francimar Mendes Ribeiro

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DECRETO Nº 1.422/2019-DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

“APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DO LOTE 02, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam aprovados os **DESMEMBRAMENTOS** do Lote 02, da Quadra 05, do Loteamento Cristo Redentor, com área total de 405 m<sup>2</sup>, para formação de dois lotes, sendo o primeiro constituído por parte do lote denominado 2-A, com área total de 205,13m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. **Antônio Carreiro Martins**, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na ART nº 20190187946, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Thiago de Araújo Bezerra, inscrito no CREA-TO sob o nº RNP 241735025-4, e o segundo constituído por parte do lote denominado 2-B, com área total de 199,87 m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. **Aparecida Vicente Ferreira dos Santos**, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na ART nº 20190185215, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Thiago de Araújo Bezerra, inscrito no CREA-TO sob o nº RNP 241735025-4.

**Art. 2º.** Os desmembramentos dos imóveis de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº. 1.374/2019 e 1.376/2019 e, demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁÍ**, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 17 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 3º trimestre de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2019 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão do 3º Trimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

Denise Maia de Sousa Carvalho  
Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE VIAGEM Nº 712/2019-DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Georgia Cristina Ceconello**, Responsável Técnica da Odontologia, matrícula funcional nº 1880, para participar do Seminário Sobre o Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde e Emendas Parlamentares e InvestSUS na cidade de PALMAS-TO, no dia 12 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ**, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de 2019.

**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.353/2017  
SEMUSA – GUARÁI-TO

